

-----**ATA N.º 20/2022**-----

-----Aos vinte e um dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**-----

-----Foi presente a ata número dezanove, da reunião ordinária do Executivo do dia sete, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA/PLATAFORMA ELETRÓNICA**-----

-----**1.1 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LEASING FINANCEIRO PARA UMA VIATURA 100% ELÉTRICA - RENAULT KANGOO E-TECH ELECTRIC**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 16691, datada de 16/09/2022, referindo que tendo sido aprovada a candidatura do Município de Celorico da Beira à “3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública – Parte 3”, e já se encontrando adjudicada a aquisição da viatura elétrica que será financiada em 50% do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de *leasing*, até um limite máximo de 250€ mensais e por um período de 48 meses, é necessário realizar um procedimento para a contratualização do *leasing* financeiro da viatura, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Abertura e Desenvolvimento do presente procedimento através de Consulta Prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP em conjugação com o Artigo 112.º e seguintes do CCP;**-----

-----Mais Deliberou, a aprovação das peças do procedimento:  
Convite e Caderno de Encargos; -----

-----Deliberou, ainda, a nomeação do júri proposto no Ponto 5. da  
informação e respetiva delegação de competências constantes do  
Ponto 6 em conformidade com o artigo 67.º e 69.º do CCP;-----

-----Foi, ainda, deliberado, a autorização da respetiva despesa, no  
valor de 25 310,56€ (vinte e cinco mil, trezentos e dez euros e  
cinquenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -  
-----

-----1.2 **ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-  
CONTRATUAL CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À REABILITAÇÃO  
DA ESCOLA EB1 DE LAJEOSA DO MONDEGO - ESCOLA DE  
ACOLHIMENTO -----

-----Foi presente informação, datada de 16/09/2022, com o registo  
interno n.º 16753, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia  
se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que  
fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização  
da despesa (art.º36.º);-----

-----Aprovação da escolha do procedimento (art.º 38.º);-----

-----Aprovação do Programa de procedimento e do Caderno de  
Encargos (Cláusulas Jurídicas e Técnicas – Projeto de Execução), em  
anexo à presente informação (n.º 2, art. 40º); -----

-----Aprovação da Designação do Júri (n.º 1, art.º 67.º); -----

-----Delegação de competências no Júri. Solicita-se nos termos do  
artigo 109.º do CCP a delegação no Júri das competências para  
prestar esclarecimentos e retificar peças de procedimento nos termos  
do artigo 50.º. -----

-----**2. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**2.1 ASSUNTO: 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2022** - -----

-----Foi presente informação interna, datada de 16/09/2022, com registo n.º 16778, submetendo para aprovação a 8.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----O Técnico começou por dizer que a alteração ao Orçamento e GOP's agora apresentada tem como objetivo principal realizar alguns ajustes a projetos relativos a obras que irão iniciar até ao final do ano, bem como reforçar algumas rubricas de despesas correntes, nomeadamente os Encargos das Instalações que é o reforço necessário para a abertura dos novos procedimentos para o fornecimento de energia elétrica, considerando que o atual contrato acaba no próximo mês de outubro. Comunicou que se espera um agravamento significativo do custo da eletricidade, contudo o reforço de 50 457,19€ é uma mera estimativa que será ajustada à realidade assim que possível. -----

-----A atual informação apresenta, também, alguns reforços para atribuição de certos apoios, nomeadamente 10 450€ para Associações Desportivas, valor que visa assegurar a eventual atribuição de um apoio ao Sporting Clube Celoricense, já que a dotação atual não é suficiente para o valor pedido pelo clube. -----

-----Também está prevista uma transferência de capital para as Freguesias, reforço necessário tendo em conta uma potencial atribuição de apoio à União de Freguesias da Rapa e Cadafaz. -----

-----Para a requalificação da Escola da Lajeosa, é necessário um reforço no valor apresentado de 142 500€, atendendo ao início de um procedimento concursal para a execução deste projeto, sendo que a obra está prevista iniciar ainda este ano. Esclareceu que, este é um valor meramente indicativo, dado que nesta altura do ano um procedimento concursal implicará que, no máximo, haverá um mês de execução de trabalhos e provavelmente não será necessário todo o montante apresentado nesta rubrica. Posteriormente, com a apresentação de um cronograma físico e financeiro, poderão mudar a alteração orçamental para ajustar este valor em detrimento para outras rubricas que eventualmente necessitem dela. -----

-----Relativamente ao Alargamento da Rede de Iluminação Pública, a verba de 21 500€ é a necessária para a cabimentação da despesa com um pagamento a efetuar à E-Redes, relativo ao valor líquido das luminárias substituídas no âmbito do contrato de eficiência energética (ESCO) que teve início em 2021. Esta despesa será posteriormente paga ao Município pela empresa responsável pela substituição das luminárias, conforme o disposto no respetivo contrato. -----

-----Apresenta-se, ainda, um reforço de 60 000€ com destino ao Parque Urbano do Escorial, para garantir dotação para um procedimento relativo à limpeza e rearborização do espaço. -----

-----Por fim, disse que, não está na informação técnica, mas está nos mapas um reforço para aquisição de terrenos, que é relativo à deliberação que vai ser submetida à votação para aquisição de um artigo rustico. Também, o cabimento não está associado, porque esse valor está previsto na alteração, para garantir essa cobertura. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** solicitou esclarecimentos relativos às despesas da eletricidade do momento. Disse que, há cerca de um ano, quando lhes foi apresentado o projeto da eficiência energética, houve um esclarecimento da parte do Senhor Adjunto do Senhor Presidente da

Câmara, Eng.º Ricardo, onde previa uma redução de quase 60% ao fim de um ano, posteriormente, a redução só já era de 44%. Neste momento, ainda não têm esses valores, no entanto, esta alteração apresenta uma rubrica de aumento de encargos com a eletricidade. -----

-----No uso da palavra, o Técnico respondeu que ambos são assuntos distintos, esclarecendo que a poupança que se verifica, relativa à eficiência energética, é só para a iluminação, sendo comprovada em termos de valor, mas na realidade a poupança é em termos de consumo. Com isto quis dizer que, como as tarifas de eletricidade podem eventualmente alterar, o que está definido no contrato é que a poupança é efetuada em termos de consumo e, assim, é um pouco difícil definir os consumos exatos dos Kwh, ficando, então, dependentes de alguns relatórios que a própria empresa terá contratualmente que facultar. Deu conhecimento que, daquilo que tem verificado a nível de consumo de iluminação pública, em termos de gasto, em comparação com o ano de referência de 2019, tem havido uma redução em média de cerca de 50%. Face ao exposto, esclareceu que a questão é que o orçamento para este ano, já foi feito a contar com essa redução, mas como o contrato está prestes a terminar, possivelmente este ano haverá um aumento. A dificuldade que se prende é em realizar o orçamento para o próximo ano. Referiu, ainda, que como vão ter que fazer um procedimento concursal, nomeadamente um concurso público para a eletricidade, que provavelmente estará cumprido já depois do orçamento estar devidamente elaborado, é possível que em janeiro tenham de ajustar o valor estimado dos encargos com a eletricidade.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** após a explicação dada pelo Técnico concluiu que esta poupança do consumo ainda está aquém daquilo que eram as expectativas. Ainda há muitos acertos a fazer, pois a esperança é que a poupança seja em cerca de 60% a 70%.-----

-----De seguida, deu conhecimento da nomeação dos três Chefes de Divisão, Dr. José Tavares, Arq.º Ivo Borrego e Dr.ª Joana Félix. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** congratulou os Técnicos pela referida promoção.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referente ao ano de 2022.** -----

-----**2.2 ASSUNTO: LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA RENAULT KANGOO E TECH ELECTIC**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 16747, datada de 15/09/2022, referindo que compete à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais e a contratualização dos processos de *leasing*, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Técnico disse que este procedimento foi realizado para a aquisição de uma viatura elétrica e entretanto foi adjudicado a um fornecedor. Agora, nesta parte do financiamento e, porque este processo é uma candidatura ao abrigo do Fundo Ambiental, é exigido que o pagamento seja realizado na modalidade de *leasing*, ou seja, é como se fosse um empréstimo e, assim sendo, carece de autorização da Assembleia Municipal e do visto do Tribunal de Contas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o pedido de autorização da contratação do processo de *Leasing* para a aquisição de viatura elétrica, no valor de 25 310,56€ mais IVA, relativo ao procedimento de consulta prévia mencionado na informação interna com o registo n.º**

16691, nos termos do n.º 1, do art.º 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea f) do n.º 1, do art. 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação;-----

-----Mais deliberou submeter, também, o pedido de autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais afetos ao contrato de *Leasing*, nos termos da alínea c), do n.º 6, da Lei n.º 50/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação e da alínea b), do n.º 1, do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação. -----

-----**2.3 ASSUNTO: NOVO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A EMPRESA "ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A."**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 15/09/2022, com registo n.º 16744, remetendo para aprovação o Novo Acordo identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sobre este ponto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu de uma forma sucinta que este assunto é recorrente, mas como a Câmara ainda estava sobre o processo de saneamento financeiro, havia a necessidade de um despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, o que não se concretizou. Mas atendendo a que, neste momento, o Município já não se encontra em excesso de dívida, têm a possibilidade de celebrar um novo acordo, com alguma vantagem em termos de juros. -----

-----De seguida, o Técnico adiantou que este assunto é relativo à dívida com as Águas do Vale do Tejo, cuja despesa não pôde ser incluída no saneamento financeiro, sendo a terceira vez que vai ser presente à Assembleia Municipal. A primeira foi no ano de 2019, quando surgiu a possibilidade de se fazerem estes acordos. Fez-se o acordo, mas



entretanto surgiu um problema de falta de fundamentação legal para poder ser executado. Porém, essa situação foi sanada em 2020 com a aprovação do Orçamento de Estado e, assim, foi realizado um novo acordo, com as mesmas condições que foi aprovado dando início à execução. Portanto, a dívida estava acordada a um pagamento de vinte e cinco anos, mas condicionada a um despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e do Ambiente, que não se verificou. Assim sendo, a dívida não poderia passar para o Fundo Europeu de Investimento, logo, em vez de ser paga a vinte e cinco anos, passaria para cinco anos. Essa situação seria manifestamente difícil e oneroso para o Município. Agora, surge esta nova possibilidade de se fazer um novo acordo de regularização de dívida, a qual permite continuar com o pagamento a vinte e cinco anos e com benefício de 30% de juros. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do novo acordo de regularização de pagamento da dívida entre o Município de Celorico da Beira e a empresa “Águas do Vale do Tejo S.A..-----**

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal. -----**

-----**2.4 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM " PARQUE CARLOS AMARAL " -----**

-----Foi presente informação interna, datada de 12/09/2022, com registo n.º 16342, propondo uma prorrogação do prazo de exploração do equipamento supramencionado por 162 dias, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que a exploração deste equipamento foi colocada a concurso em março de 2020. Porém, no decorrer da pandemia de COVID-19 houve algumas restrições à atividade

de diversos estabelecimentos, pelos vários períodos decretados de encerramento obrigatório entre os anos de 2020 e 2022 o que, neste caso, impediu o cumprimento do contrato de exploração do referido equipamento. Desta forma, como o prazo terminaria em breve e de modo a garantir que o período de exploração inicialmente estipulado seja cumprido, é proposto a prorrogação do prazo de exploração do equipamento por cento e sessenta e dois dias, até ao dia dois de março, número de dias a que foram obrigados a fechar. Posteriormente far-se-á um novo procedimento que ficará aberto à melhor proposta. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda ao contrato de cessão de exploração do estabelecimento comercial do Bar do Jardim " Parque Carlos Amaral".** -----

-----**2.5 ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 15/09/2022, com registo n.º 16724, dando conhecimento do relatório final de execução do plano de saneamento financeiro, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Técnico disse que este assunto é para ser remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, e de uma forma sucinta esclareceu que este relatório reflete o mesmo dos relatórios anteriores, sendo que ao nível da receita o Município estava aquém do que estava previsto no Plano de Saneamento. Ao nível da despesa está a cumprir, o único senão é que o plano foi elaborado ainda em dois mil e dezassete e os financiamentos só foram recebidos cerca de um ano mais tarde. Assim, havia um desfasamento no que diz respeito à execução da despesa, pelo período em que o processo esteve a aguardar o visto do Tribunal de Contas.

Comunicou, ainda, que se não tivessem avançado com a substituição de dívida dos empréstimos, teriam que ter reajustado o Plano de Saneamento Financeiro, para que temporalmente coincidissem com o início da execução dos empréstimos. Quanto à receita estava relativamente abaixo do previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Parte dessa redução teve a ver com a diminuição que houve em dois mil e dezassete dos impostos que estavam previstos, mas também, pelo facto da pandemia, nestes dois últimos anos, levar o Município a conceder algumas isenções, o que implicou alguma redução adicional em relação ao que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Ao nível da despesa, o Município encontrava-se numa situação mais favorável, mas o desfasamento que houve da execução dos empréstimos, em termos globais, dava um ligeiro incumprimento em relação ao que estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro. Essa situação resulta, essencialmente, das deliberações de isenção e redução das taxas e tarifas cobradas, bem como da utilização dos empréstimos de substituição de dívida para liquidação dos empréstimos de Saneamento Financeiro. Independentemente destas questões, o Município conseguiu sair da situação de excesso de endividamento, atingindo uma situação financeira equilibrada. Dessa forma, com a obtenção dos empréstimos de substituição de dívida e depois de informarem a Assembleia Municipal e de comunicarem às entidades competentes a conclusão do programa de Saneamento Financeiro dá-se por concluído este processo. Portanto, o Município deixará de estar oficialmente sobre a alçada do Plano de Saneamento Financeiro.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e mais deliberou submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----**3. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**3.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA 2022**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16739, datada de 15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (8), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que o princípio subjacente a estas taxas, por coerência, é no sentido da manutenção. Entende que possa existir alguma divergência por quem está na oposição, sendo certo que o desejo do Município seria que as taxas pudessem ir baixando, o que representava a certeza da existência de outras formas de financiamento, para além de que aliviariam os custos e os encargos dos munícipes. Contudo, tem havido um conjunto de fatores negativos que não facilitaram a conjuntura que se vive no momento, tanto a questão do Covid-19, como as questões relacionadas com a seca e, agora, as questões com a guerra causaram uma inflação galopante em que os custos aumentaram significativamente. Houve, também, uma diminuição drástica das verbas do FEF, algumas receitas que deixaram de receber devido a algumas isenções que atribuíram, bem como um aumento dos custos por alguns subsídios que concederam, sobretudo no mundo rural. Advertiu que se está a caminhar para uma recessão, portanto o ano de 2023 não será um ano fácil, nesse sentido considera que é de bom senso manter as taxas que estavam em vigor. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, relativamente às taxas, desde sempre foi conhecida a posição da bancada do PS, porém, atentos a tais problemas, compreendem que a situação que se vive é complicada e não são alheios a essas dificuldades. Não têm feito nenhuma bandeira de campanha, apenas têm tentado sensibilizar o Executivo da necessidade de ajudar um pouco mais as famílias. Nesse seguimento, optaram por não votar contra nenhuma dessas propostas, mas absterem-se. Contudo,

pretendiam que no futuro houvesse uma redução para que se possa vir a dar algum alento às famílias. -----

-----O Senhor **Presidente Câmara** congratulou-se com o discurso do Senhor Vereador, considerando-o sensato e responsável. Informou que haverá um alívio destas taxas, assim que seja possível.-----

-----A **Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aplicar as taxas de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,4% para prédios urbanos, para o ano de 2022.**-----

-----Foi, ainda, deliberado, a aplicação da redução de taxa de IMI prevista no n.º 1, do artigo 112º-A, do CIMI, para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes. -----

-----Deliberou ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as propostas em referência de acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**3.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA PARA 2023**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16737, datada de 15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (9), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Nos termos do n.º 1, do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa

Cunha, aprovar o lançamento da taxa máxima da derrama de 1,5%, a incidir sobre o lucro tributável das empresas em 2022, que será recebida em 2023, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**3.3 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS PARA 2023**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16741, datada de 15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (10), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Nos termos do n.º1, do art.º 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar a taxa da participação variável no IRS de 4% para o ano de 2023, cujos montantes serão recebidos no ano de 2024.-----

-----Mais deliberou, remeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**3.4 ASSUNTO: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2023**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o registo interno n.º 16745, datada de 15/09/2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata (11), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----  
-----**Nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação, para o ano 2023, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no valor máximo de 0,25% e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----  
-----

-----**3.5 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO ARTIGO 2597 R- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CELORICO (SÃO PEDRO E SANTA MARIA) E VILA BOA DO MONDEGO** -----  
-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09/09/2022, propondo a aquisição do artigo 2597 R, uma vez que confronta com o terreno já pertença deste Município, onde foi construído o Centro de Recolha Oficial e Parque de Bem Estar Animal São Francisco de Assis, cujo proprietário se disponibiliza a aliená-lo, possibilitando uma área contínua de 1,772900 hectares. -----  
-----

-----Assim propõe a aquisição, nos termos da alínea g) nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação, do artigo 2597 R pelo valor de 8 000€ (oito mil euros), ao Sr. José Joaquim Inocêncio. -----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do artigo 2597 R pelo valor de 8 000€ (oito mil euros), ao Sr. José Joaquim Inocêncio, nos termos da alínea g) nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação.**-----  
-----

-----**Mais foi deliberado, conferir poderes bastantes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura, bem como eventuais retificações e/ou distrates, assinando para tanto, tudo o que se mostrar necessário ao cumprimento deste desiderato.** ---  
-----

-----**3.6 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09/09/2022, com registo interno n.º 16247, referindo que no âmbito das obras em execução na Rua Dr. Olegário Lourenço da Silva, nomeadamente a construção de 300 metros de valeta em betão, em forma de V, foi presente à reunião de Câmara de seis de abril do corrente ano a atribuição de um subsídio no valor de 4 000€, à Freguesia de Casas do Soeiro. -----

-----Veio, novamente, a referida Freguesia através de ofício com registo de entrada 12815, solicitar ajuda financeira adicional no valor de 1 000€, para a mesma obra, por ter sido necessário adquirir vários tubos que não estavam previstos. -----

-----Desta forma e em conformidade com as suas competências submete, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, à aprovação do Órgão Executivo, um subsídio no valor de 1 000€ à Freguesia de Casas do Soeiro, para fazer face ao aumento das despesas da referida obra. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio financeiro no valor de 1 000,00€, à Freguesia de Casas do Soeiro, para fazer face ao aumento das despesas da referida obra.** -----

-----**3.7 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 16472, datada de 14/09/2022, submetendo à aprovação do Órgão Executivo, o pedido de apoio técnico solicitado pela União de Freguesias de Cortiçô, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, para a elaboração do levantamento referente à requalificação da Ribeira de Cortiçô da Serra. -

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o pedido de apoio técnico para a União de Freguesias de Cortiçô, Vide Entre**



**Vinhas e Salgueirais, para a elaboração do levantamento referente à requalificação da Ribeira de Cortiçô da Serra.**-----

-----**3.8 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16/09/2022, com registo interno n.º 16763, referindo que a Aldeia Histórica de Linhares da Beira permite vislumbrar magnificas paisagens, cultura e arte medievais e renascentistas aos visitantes turísticos.-----

-----Considerando que a Aldeia Histórica de Linhares da Beira recebe um elevado número de turistas, veio a Freguesia de Linhares da Beira, através do ofício com o registo de entrada 13179, solicitar ajuda financeira para a instalação de umas casas de banho públicas.-----

-----Em conformidade com as suas competências submete, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, à aprovação do Órgão Executivo, um subsídio no valor de 30 000€ (trinta mil euros acrescido de IVA), à Junta de Freguesia de Linhares da Beira, com o compromisso de efetuarem a devolução de qualquer subsídio que venham a receber da candidatura referente à obra supracitada.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio financeiro à Junta de Freguesia de Linhares da Beira, no valor de 30 000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o compromisso de efetuarem a devolução de qualquer subsídio que venham a receber da candidatura referente à supracitada obra.**-----

-----**3.9 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO – LIVRO**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 16779, datada de 16/09/2022, referindo que no seguimento do pedido apresentado pelo Sr. Alexandre Sampaio e havendo interesse do Município em adquirir 40 exemplares do seu livro “Intimidade”, com registo

das narrativas criadas com as comunidades de Lamego, Viseu, Ílhavo e Celorico da Beira, em diferentes espaços museológicos.-----

-----Em conformidade com as suas competências submete, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, à aprovação do Órgão Executivo, a compra de 40 livros no valor total de 480€ (sem IVA) para serem vendidos nos Postos de Turismo (Celorico da Beira e Linhares) e Biblioteca. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir 40 livros no valor total de 480€ (sem IVA), para serem vendidos nos Postos de Turismo (Celorico da Beira e Linhares) e Biblioteca Municipal.** -----

-----**3.10 ASSUNTO: FÉRIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

-----Foi presente, informação do Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, com registo interno n.º 16767, datada de 16/09/2022, dando conhecimento que se vai encontrar de férias nos períodos de 19/09/2022 até 20/09/2022 e de 22/09/2022 até 23/09/2022. ----

-----**4. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**4.1 ASSUNTO: PAA - SPORTING CLUB CELORICENSE, PEDIDO PARA ATIVIDADES ANO 2022/2023**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 16324, datada de 12/09/2022, dando conhecimento que o Sporting Clube Celoricense apresentou candidatura na área de Atividades, para a prática das várias modalidades para a época desportiva 2022/2023. -----

-----Informa ainda, que a candidatura apresenta a documentação exigida, sendo que a mesma está de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo - PAA. A referida candidatura apresenta um orçamento distribuído pelas várias modalidades no valor total de 54 969,91€, sendo que têm participação de outras entidades no valor de 13 552,00€. O apoio financeiro solicitado ao PAA é de 30 000,00€. -----

-----Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira relativa à candidatura efetuada, devendo ser deliberado o montante a atribuir, bem como o plano de pagamento.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que o Clube tem vindo a revelar uma postura diferente, uma vez que existia alguma insatisfação tanto em termos de organização, como de registo de dados. Atualmente têm tido uma postura mais responsável, trabalhando para minimizarem a subsidiodependência. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** confirmou que se nota um maior rigor nas contas, já apresentaram um relatório de atividades, um relatório das despesas previstas para o próximo ano e, nesse sentido, sendo um dever do Sporting Club Celoricense apresentar esses relatórios, permite-lhes que os apoios que lhes são concedidos sejam efetuados com mais rigor. Os pedidos solicitados nos anos anteriores rondaram os quarenta mil euros, este ano por força das reuniões que têm ocorrido, houve um levantamento concreto das necessidades, uma previsão de atividades que irão ter ao longo do ano e, por isso, consideram justificado o apoio de trinta mil euros.-----

-----Face ao exposto, propôs que a atribuição desses trinta mil euros seja efetuada de acordo com o seguinte plano de pagamentos. -----

-----Até final de dezembro fazer-se uma transferência de 15 000€ e, posteriormente, o restante montante seja dividido por duas tranches de 7 500€ cada. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Sporting Clube Celoricense e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 30 000,00€, nos termos do plano de pagamentos**

**acordado e aprovado (até ao final do mês de dezembro 15 000€ e o montante restante dividido posteriormente por duas tranches de 7 500€).** -----  
-----

**-----4.2 ASSUNTO: MOTOCLUBE - LENDÁRIOS DOS CASTELOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PAA -----**

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 16717, datada de 15/09/2022, dando conhecimento que no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo – PAA, a Motoclube – Lendários dos Castelos, apresentou candidatura na área de Funcionamento e o Plano de atividades 2022. -----

-----Trata-se de uma Associação nova, criada em 2019, na fase pandémica – COVID19, que não lhes permitiu realizar atividades até este ano. -- -----

-----O seu objetivo é que no ano 2022, consigam cumprir o mais possível o seu Plano de Atividades, consideram que o evento de maior relevo é o Roteiro Gastronómico que envolve participantes de todo o país, são convidados todos os clubes a nível nacional. -----

-----Pretendem participar nos eventos que se realizam no Concelho, Feira de St.ª Eufémia, Festival do Borrego entre outros, para divulgação do motoclube e trazerem visitantes ao Concelho. -----

-----A Associação pretende incentivar e angariar sócios, de forma a adquirir receitas e promover o contacto com a natureza, aproveitando as características e potenciais endógenos da união de freguesias e do Concelho. -----

-----A referida Associação apresenta candidatura na área de Funcionamento, em que o valor solicitado para despesas da sede é de 604, 00€. Solicita ainda um apoio financeiro no valor de 2 200,00€, para a realização de atividades que estão em falta até ao final do ano. Assim sendo o valor total solicitado é no montante de 2 804.00€.-----

-----Mais informa que a referida candidatura, apresenta a documentação exigida e, está de acordo com o Regulamento do PAA.-----

-----Nesta sequência submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira relativa à candidatura efetuada, devendo ser deliberado o montante a atribuir, bem como o plano de pagamento.-----

-----Sobre este pedido de apoio, o Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que devido ao facto do mesmo não estar muito bem estruturado e apresentar-se com falta de alguma documentação, propõe, que agora, numa primeira fase, lhes seja atribuído um apoio de quinhentos euros para ajudar em algumas despesas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Motoclube – Lendários dos Castelos e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 500,00€.**-----

-----**5. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**5.1 ASSUNTO: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA E A ALSS**-----

-----Foi presente informação interna n.º 16776, datada de 16/09/2022, referindo que relativamente ao assunto em epígrafe, o encerramento de escolas e o inevitável reordenamento da rede escolar, têm como consequência o transporte de alunos das freguesias de residência para estabelecimentos de ensino mais distantes e a consequente necessidade de garantir as suas refeições. -----

-----Considerando o quadro de transferência de competências para os municípios, (Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação) é dever destes a prossecução de matérias de educação nas áreas de componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e primeiro ciclo, bem como o garante de transporte escolar.-----

-----Face ao enquadramento legal anteriormente referido, e dada a exigência da organização dos serviços prestados aos alunos propõe-se que seja aprovado o Protocolo com a Associação Lajeosense.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que este é um protocolo de interajuda entre a Associação Lajeosense e o Município, aproveitando o transporte que a Associação já efetuava dos alunos oriundos da zona de Aldeia Rica e que agora alargaram ao Baraçal, uma vez que a escola encerrou. Portanto, esta colaboração vai no sentido de os apoiar nalguns custos através de um subsídio, dado que houve um acréscimo de serviço prestado ao Município por parte da Associação. Considera que esta será uma resposta imediata, porque à medida que as escolas encerram, a rede de transportes, também, tem de ser alargada, uma vez que é uma exigência legal e uma obrigação da Câmara. Contudo, nem sempre a resposta em termos de viaturas, como de recursos humanos são as ideais, podendo futuramente adquirir uma viatura para esse fim.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** disse que tiveram uma dificuldade acrescida nos circuitos especiais, que são da responsabilidade do Município e, por força do encerramento da Escola Básica do Baraçal, têm que transportar mais alunos para a escola da Lajeosa do Mondego. A Associação Lajeosense já fazia o transporte dos alunos da Aldeia Rica e da Velosa, mas não fazia do Baraçal, daí o aumento do montante referido no protocolo. Além desse apoio do transporte, também têm de prestar o apoio necessário a nível dos funcionários. Como disse o Senhor Presidente, este é um encargo do Município e que a curto/médio prazo poderão pensar em adquirir mais viaturas, para prescindir desta necessidade protocolar de contratualização com outras entidades. Este tipo de protocolo não acontece só com a Associação Lajeosense, também tiveram que recorrer a um contrato com um taxista, para o transporte das crianças de Prados, porque, neste momento, não têm recursos para assegurar a totalidade dos

transportes destes circuitos especiais. Ressalvou que estes circuitos vão mais além daquilo que são as competências do Município, pois chegam ao ponto de ir à porta de casa das crianças para fazer o transporte, para evitarem a sua deslocação para uma paragem de autocarro, o que neste momento dificulta muito a concretização destes transportes. Assim, têm que protocolar com estas entidades. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes na informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo entre o Município de Celorico da Beira e a ALSS – Associação Lajeosense de Solidariedade Social.** -----

-----**5.2 ASSUNTO: PASSES ESCOLARES** -----

-----Foi presente informação interna n.º 16772, datada de 16/09/2022, a dar conhecimento que concretizando o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2020 a transferência de competências para os Órgãos Municipais no domínio da educação, é dever destes a prossecução de matérias de educação nas áreas de componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário pré-escolar e primeiro ciclo, bem como o garante do transporte escolar. -----

-----No seu artigo 20 é salvaguardada a gratuitidade dos transportes aos alunos do pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residem a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, sendo, no entanto, estabelecido no n.º 4 do artigo 67.º que, até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20, é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação do previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, participação de 50% do valor do bilhete de assinatura para os alunos do secundário. -----

-----O Gabinete de Educação propõe que, de modo a apoiar as famílias com encargos dos seus educandos, se abdique da receita relativa à comparticipação dos 50% do custo dos passes escolares, nos meses de setembro a dezembro, aos alunos do ensino secundário residentes no Concelho e que frequentam o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira. -----

-----O número de alunos do Secundário com passe escolar é de cinquenta e oito, resultando num valor de seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos (6 444,92€) nos quatro meses em que decorre o ano letivo.-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador José Alfredo** para esclarecer que este é um processo recorrente dos anos anteriores, com o conceito de aliviar os encargos das famílias com os passes escolares dos seus educandos. Porém, e atendendo a que o Decreto-Lei nº 21/2019 que concretiza a transferência de competências para os Órgãos Municipais, alarga a gratuidade dos transportes escolares até ao 12.º ano, que anteriormente era efetuado só até ao 9.º ano, sendo que os alunos do 12.º tinham que suportar o passe até 50%. No entanto, esse mesmo Decreto-Lei refere que o alargamento da gratuidade para os alunos do 12.º ano está condicionado à entrada em vigor de uma portaria que defina a fórmula de financiamento dos transportes escolares. Assim, como essa portaria até ao momento ainda não saiu, significa que os alunos do ensino secundário terão que pagar os 50% do passe escolar. Portanto, o que está a ser solicitado, é que à semelhança do ano letivo anterior, a Câmara abdique dessa receita por parte dos encarregados de educação e seja o Município a suportar esse encargo. Continuou, dizendo que, se entretanto essa portaria que define o financiamento dos transportes escolares for publicada, a situação fica regularizada. Deu conhecimento, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinou um acordo setorial de compromisso com o Governo a vinte e dois de julho, onde está



o compromisso do Governo que no prazo de noventa dias iria definir essa fórmula de financiamento. -----  
-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que no presente ano letivo o Município assegure a despesa de 50% do custo dos passes escolares nos meses de setembro a dezembro aos alunos do ensino secundário, que residam no Concelho e frequentem o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, ficando isentos desse mesmo pagamento.**-----  
-----

-----**6. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**6.1 ASSUNTO: VEM REQUER UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Maria de Jesus Sousa**-----

-----Foi presente requerimento n.º 11155, datado de 29/07/2022, relativo ao processo n.º 11/2022/44, em nome de Maria de Jesus Sousa, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Forminhões - Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 879, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida autorização de utilização, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum processo de obras referente a esta habitação. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 2021, e que se reporta a edifício de habitação. O Técnico é da opinião que se defira a pretensão da requerente.-----  
-----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. -----

-----**6.2 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EX.ª UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO FOI CONSTRUÍDO ANTES DE 1981** -----

-----**Nome: Maria de Jesus Sousa**-----

-----Foi presente requerimento n.º 12098, datado de 24/08/2022, relativo ao processo n.º 11/2022/49, em nome de Maria de Jesus Sousa, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de utilização para um edifício, sito em Forminhões - Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 880, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida autorização de utilização, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum processo de obras referente a esta habitação. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 2021, e que se reporta a edifício de habitação. O Técnico é da opinião que se defira a pretensão da requerente.-----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente. -----

-----**6.3 ASSUNTO: VEM REQUERER A EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO SENDO QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO ANTES DE 1981** -----

-----**Nome: António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy**-----

-----Foi presente requerimento n.º 12307, datado de 31/08/2022, relativo ao processo n.º 11/2022/52, em nome de António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Rua Dr. José Alberto dos Reis – Freguesia de Vale de Azares, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 379, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum processo de obras referente a esta habitação. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 1970, e que se reporta a edifício de habitação. O Técnico é da opinião que se defira a pretensão do requerente.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**6.4 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EX.ª UMA CERTIDÃO EM COMO O EDIFÍCIO ESTÁ DISPENSADO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO--**

-----**Nome: Sara de Jesus Rodrigues**-----

Foi presente requerimento n.º 12667, datado de 02/09/2022, relativo ao processo n.º 11/2022/55, em nome de Sara de Jesus Rodrigues, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Safurdas – União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 286, por o mesmo ter sido construído

antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum processo de obras referente a esta habitação. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 1970, e que se reporta a edifício de habitação. O Técnico é da opinião que se defira a pretensão da requerente.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição da requerente.**-----

-----**6.5 ASSUNTO: VEM REQUERER A EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO DE DISPENSA**-----

-----**Nome: José Augusto Gomes**-----

-----Foi presente requerimento n.º 12710, datado de 05/09/2022, relativo ao processo n.º 11/2022/56, em nome de José Augusto Gomes, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de autorização de utilização, para um edifício, sito em Rua de Santo António - União das Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 994, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitabilidade, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----O Fiscal Municipal informa que não existe na Autarquia nenhum processo de obras referente a esta habitação. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita provisoriamente em 1970, e que se reporta a edifício de habitação não licenciado em condições muito deficientes de habitabilidade. O Técnico é da opinião que se defira a pretensão do requerente.-----

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.**-----

-----**6.6 ASSUNTO: VEM REQUERER EMISSÃO DE UMA CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Fernando da Conceição Pais**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 12779) a deferir a emissão de uma certidão de dispensa de licença de autorização de utilização, para um edifício, sito em Rua do Outro Mundo n.º 8 – Baraçal, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/09/2022, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica”.**-----

-----**6.7 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Maria das Dores de Almeida Lopes dos Santos**-----

-----Foi presente para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, (requerimento número 12315) a deferir a emissão de certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Lugar das Charrinhas – S. Pedro, da União das Freguesias de Celorico (S.

Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira. -----  
-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05/09/2022, onde consta “Deferido nos termos da informação técnica”.-----  
-----

-----6.8 **ASSUNTO: SOLICITA CERTIDÃO (AUMENTO DE COMPARTES)**-----  
-----

-----Nome: Maria Ascensão Monteiro-----  
-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 10/05/2022, relativa ao processo n.º 11/2022/20, em nome de Maria Ascensão Monteiro referindo que pretende a requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes duas pessoas, referente ao artigo matricial n.º 195, com uma área descrita de 987,48 m<sup>2</sup>, sito em Olival da Porta ou Pombal – União das Freguesias de Açores e Velosa, Concelho de Celorico da Beira. -----  
-----

-----Após análise dos documentos apresentados pela requerente, com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que, não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do Referido Diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pela requerente.-----  
-----

-----Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pela requerente. -----  
-----

-----7. **SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----  
-----

-----7.1 **ASSUNTO: CAMINHADA DO PÔR - DO - SOL - CADAFAZ 2022** - -----  
-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 16458, datada de 14/09/2022, dando conhecimento que a requerente solicita autorização para a realização da Caminhada do Pôr-do-sol no dia 24 de

setembro de 2022, das 16h00 às 23h00, com a presença aproximada de 100 participantes. -----

-----A Técnica após a análise do assunto e ter verificado que o requerimento não foi entregue com trinta dias de antecedência, deixa o assunto à consideração superior. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Caminhada do Pôr-do-sol, no dia 24 de setembro de 2022, das 16h00 às 23h30, solicitada pela Associação de Solidariedade Social do Cadafaz.** -----

-----**7.2 ASSUNTO: FEIRA ANUAL DE SANTA EUFÉMIA 2022 - CORTE DE TRÂNSITO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Foi presente, para ratificar, despacho do Senhor Presidente da Câmara (informação técnica n.º 16200), datado de 08/09/2022, a deferir o pedido de corte de trânsito à circulação automóvel para a realização da Feira Anual de Santa Eufêmea, na localidade de Celorico da Beira, no dia 16 de setembro de 2022. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 08/09/2022, onde consta “À Reunião de Executivo para ratificação”.** -----

-----**8. AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE IMÓVEL** -----

-----Foi presente informação interna, datada de 06/09/2022, com registo n.º 16037, dando conhecimento da existência de um imóvel em ruínas que se encontra ocupado com silvas, sito na Rua da Igreja, em Linhares, com artigo matricial urbano n.º 90, cuja proprietária é a Sr.ª Evelyn Else Peitz,

com morada no Caminho Vale de Azinheira, Olhos de Água, caixa Postal 740 A, 8200-633 Albufeira, constituindo risco de incêndio.-----  
-----

-----**Nos termos e nos fundamentos constantes da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel identificada em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias para o efeito.**-----  
-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----  
-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei.-----  
-----  
-----